



000710

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP

Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.415 DE 28 DE JULHO DE 2015

-Regulamenta o horário de funcionamento dos Departamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

JOSE MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar a prestação de serviços na área de Infraestrutura;

CONSIDERANDO a necessidade de realocar os servidores de forma a melhor atender ao fluxo de serviços;

DECRETA:

Art. 1º Os Departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, a seguir identificados passarão a funcionar nos seguintes horários, em equipes de revezamento, se necessário.

- I – Departamento de Pavimentação:
Horário das 7h às 13h e das 13h às 19h
- II – Departamento de Preservação de Estradas Rurais:
Horário das 7h às 13h
- III – Departamento de Obras Civil:
Horário das 7h às 13h
- IV – Departamento de Lajotas:
Horário das 7h às 13h
- V- Canil Municipal:
Horário das 8h às 14h

Parágrafo único - O tempo utilizado na locomoção da equipe não será computado como de efetivo trabalho.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP


Fone (015) 3259-8400 - CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.415 DE 28 DE JULHO DE 2015

de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Agosto

Tatuí, 28 de Julho de 2015.


JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL